Ano XXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 3735

Quinta-feira
07 de Agosto
de 2014

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.578, DE 29 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ASSEGURA A MATRÍCULA PARA O ALUNO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NA ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA ("PROJETO EU JÁ TENHO A CADEIRA").

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada matrícula para o aluno com deficiência física na escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º O aluno com deficiência apresentará documento comprobatório de residência próxima à escola do município, no instante que fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada, quando o aluno não estiver presente no ato da matrícula.

Art. 4º As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência, ficando assegurada prontamente sua matrícula, priorizando a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de julho de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.584, DE 23 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.018, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Política de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista – CMDCA-BV.
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se vincula diretamente a Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

II - Fica a Secretaria Municipal de Gestão Social responsável pela manutenção técnico, administrativo e financeiro dos conselhos de direito e tutelares.
III- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, podendo incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA, no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

(...)

Art. 101. O quadro funcional administrativo de cada Conselho Tutelar será composto de:

(...)

§ 2º - REVOGADO

§ 4º A equipe de apoio será composta de Assistente Administrativo, Atendente, Vigia, Auxiliar de serviços gerais, Plantonista e Motorista, tanto quantos forem necessários para atender as necessidades dos conselhos tutelares.

(...)

SEÇÃO XI

DAS REMUNERAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E DIÁRIAS

Art. 105. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar os cargos, com as suas respectivas remunerações e atribuições, conforme anexo I desta Lei, para os Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente e Tutelares.

Art. 105-A. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder diárias aos membros dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente e Tutelares.

§ 1º O membro do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente e Tutelar, que a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 3º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o membro não fará jus a diárias.

§4º. O membro que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de cinco dias.

§5º. Na hipótese do membro retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 23 de julho de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.018/07

CARGO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CADA CONSELHO	TOTAL
CONSELHEIROS TUTELARES	Conhecer o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente; Atender crianças adolescentes quando ameaçados e violados em seus direitos e aplicar, quando necessário, medidas de proteção; Atender e aconselhar seus pais ou responsável, nos casos em que crianças e adolescentes são ameaçados ou violados em seus direitos e aplicar, quando necessário, aos pais medidas pertinentes previstas no Estatuto; Promover a execução de suas decisões, podendo requisitar serviços públicos e entrar na justiça quando alguém, injustificadamente, descumprir suas decisões; Levar ao conhecimento do Ministério Público fato que o Estatuto tenha como infração administrativa ou penal; Encaminhar à justiça os casos que a ela são pertinentes; Tomar providências para que sejam cumpridas as medidas de proteção (Excluídas as socioeducativas) aplicadas pela justiça a adolescentes julgados segundo o devido processo legal, com direito a defesa e ao final sentenciado como infratores; Expedir notificações em caso de sua competência; Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, quando necessário; Assessorar o Poder Executivo local na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Entrar na justiça, em nome das pessoas e das famílias, para que estas se defendam de programas de rádio e televisão que contrariem princípios constitucionais, bem como de propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente; Levar ao Ministério Público casos que demandam ações judiciais de perda ou suspensão do pátrio poder; Nos casos que atendem, se necessário, a seu critério, fiscalizar as entidades	R$ 2.100,00	05	15

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Karina Lígia de Menezes Lins
Comissão Setorial de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Marcello Guimarães Machado Freire

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lucivane Lima de Freitas
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Moacir Carlos Collini
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Eliane de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Danyel Bacelar - Interino
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Edgard Dias Magalhães
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Marcio Batista Herculano - Diretor

	governamentais e não-governamentais que executem programas de proteção e socioeducativo.			
SECRETÁRIO EXECUTIVO	Conhecer do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente; Mapear a rede de serviços à criança e ao adolescente; Organizar o seu local de trabalho, mantendo-o limpo e funcional; Estabelecer uma rotina diária de trabalho; Organizar e manter atualizada a agenda dos conselheiros; Despachar com os conselheiros; Distribuir tarefas a seus auxiliares, delegando funções; Recepcionar visitantes e manter contatos de interesse do conselho; Atender a telefonemas, filtrando quando necessário; Redigir correspondências e documentos oficiais; Expedir correspondências; Protocolar documentos; Receber, selecionar, ordenar, encaminhar e arquivar documentos; Preparar e secretaria reuniões; Tomar providências quanto a organização e dinâmica do conselho; Exercer o controle interno do conselho.	R$ 1.000,00	01	04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Conhecer o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente; Realização de atividades de supervisão, programação, coordenação e/ou execução; Receber, selecionar, ordenar, encaminhar e arquivar documentos; Preparar e secretariar reuniões; Tomar providências quanto a organização e dinâmica do conselho; Exercer o controle interno do conselho; Auxiliar a secretaria do conselho.	R$ 850,00	04	12
ATENDENTE	Conhecer o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente; Interagir com o usuário de forma a atender suas expectativas, identificando suas necessidades ofertando os serviços que sejam adequados; Executar as atividades incluídas no processo de atendimento no guichê, prestando informações aos usuários internos e externos, de acordo com os padrões estabelecidos pela administração pública; Operacionalizar as etapas do processo de atendimento e manter-se atualizado quanto às características dos serviços e público prioritário; Aplicar corretamente os conhecimentos exigidos para a operacionalização das rotinas da unidade, prestando contas dos objetos e documentos que estão sob sua responsabilidade; Realizar procedimentos operacionais no tratamento e expedição, de acordo com os padrões estabelecidos; Realizar atribuições de coleta, recebimento, tratamento e distribuição de documentos; contribuir com a qualidade e resultados.	R$ 850,00	02	06
PLANTONISTA	Conhecer o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente; Atender as demandas e ocorrências no período noturno, acionando os conselheiros e encaminhando as denuncias; Interagir com o usuário de forma a atender suas expectativas, identificando suas necessidades ofertando os serviços que sejam adequados; Executar as atividades incluídas no processo de atendimento no guichê, prestando informações aos usuários internos e externos, de acordo com os padrões estabelecidos pela administração pública; Operacionalizar as etapas do processo de atendimento e manter-se atualizado quanto às características dos serviços e público prioritário; Aplicar corretamente os conhecimentos exigidos para a operacionalização das rotinas da unidade, prestando contas dos objetos e documentos que estão sob sua responsabilidade; Realizar procedimentos operacionais no tratamento e expedição, de acordo com os padrões estabelecidos; Realizar atribuições de coleta, recebimento, tratamento e distribuição de documentos; contribuir com a qualidade e resultados.	R$ 850,00	03	09
SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO	Conhecer o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente; Manutenção das instalações em permanente condição de higiene e limpeza; Executar serviços de limpeza nas dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	R$ 850,00	01	03
VIGIA	Conhecer o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente; Zelar pela segurança patrimonial; Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa e	R$ 850,00	03	09

	o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.			
MOTORISTA	Conhecer o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente; Dirigir os veículos automotores da Fundação utilizados para transporte de pessoal e carga; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	R$ 850,00	04	12

Boa Vista, 23 de julho de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2014/2017

EXERCÍCIO 2014 - 2017	MACROOBJETIVO: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.				AÇÃO: 0219
	PROJETO		ATIVIDADE X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES				21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				02
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL				08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				243
PROGRAMA	PROTECAO SOCIAL BÁSICA				078
AÇÃO	PROJOVEM ADOLESCENTE				0219
PROJETO/ATIVIDADE	PROJOVEM ADOLESCENTE				2.219
CAMPO B	PROGRAMA				
OBJETIVO	Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.				
JUSTIFICATIVA	Considerando a necessidade de serviços imprescindíveis englobando ações com famílias que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, ao envelhecimento e deficiências, promovendo espaços para a troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.				
PÚBLICO ALVO	Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.				
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico				
INDICADOR	Famílias Beneficiadas	INDICE MAIS RECENTE		ÍNDICE FINAL DO PPA	
CAMPO C	AÇÃO				
FINALIDADE	Promover serviço de convivência para adolescentes de 15 a 17 anos, fortalecendo vínculos e descobrindo potencialidades.				
DESCRIÇÃO	Modalidade que ofertará um espaço de convívio cooperativo, afetivo, lúcido e solidário, com atividades culturais e esportivas.				
PRODUTO	Famílias beneficiadas.				
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Jovens Atendidos				
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA				
META FÍSICA	2014	2015	2016	2017	TOTAL DO PPA
	400	0	0	0	400
META FINANCEIRA					
SUAS	150.750,00	0,00	0,00	0,00	150.750,00
TOTAL	150.750,00	0,00	0,00	0,00	150.750,00

Boa Vista, 23 de julho de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 083/E, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho 1992,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam exonerados a pedido os servidores: Sílvio José Reges da Cunha, Fiscal Municipal, matrícula nº 1036437 e Vanderli Alves dos Santos, Auditora Fiscal, matrícula nº 27727, de Conselheiro Titular e Suplente respectivamente, do Conselho Municipal dos Contribuintes – CMC, representantes do Município de Boa Vista.

Art.2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 084/E, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho 1992,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam reconduzidos os servidores: Marília da Silva Barbosa Arruda, Fiscal Municipal, como Presidente do CAT; Marcos André Colares Mesquita, Auditor Fiscal, como Conselheiro Titular e Súlio de Freitas, Fiscal Municipal, como Conselheiro Suplente, junto ao Conselho Municipal dos Contribuintes – CMC, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 02 (dois) anos.

Art.2º A servidora Marília da Silva Barbosa Arruda, fará jus à Gratificação de estimulo à Produtividade nos termos do inciso IX, do § 3º, do art. 1º, da Lei nº 861, de 22 de maio de 2006.

Art.3º O servidor Marcos André Colares Mesquita, fará jus à Gratificação de estimulo à Produtividade nos termos do art. 13 § 3º da Lei nº 1.389, de 15 de dezembro de 2011.

Art.4º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1568/P, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com art. 75, inciso I, alínea ¨p¨, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do art. 15, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, dos cargos efetivos do Quadro Geral do Município de Boa Vista, em razão do não comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, para entrar em efetivo exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1568/P, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO MUNICIPAL

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	CLASSIF.	INSC.	NOME	CPF
1.	373°	41546	NEIDE CHAVES SILVA	199.962.412-20

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

ORDEM	CLASSIF.	INSC.	NOME	CPF
1.	47°	8952	MARIA ANGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	989.145.452-53

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ORD.	CLASSIF.	INSC.	NOME	CPF
1.	49°	74303	OVIDIA DE SOUZA CAMPOS	231.174.862-91

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1569/P, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1233/P, de 18 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 3703, de 23 de junho de 2014, no que se refere a nomeação do senhor Roberval Moreira, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor de Unidade Escolar, Símbolo AO-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Onde se lê: Roberval Moreira; Leia-se: Roberval da Silva Moreira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 05 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 657/P, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 19. § 5º e art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rodrigo Adolpho Brasil de Oliveira, Médico Veterinário, Categoria Funcional: Analista Municipal, matrícula nº 30308, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 2334/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 03.06.14 à 01.08.14.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório do referi-

do servidor, no período de duração da Licença.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 30 de julho de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 658/P, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aila Maria Moura, Professor de Nível Superior III-4, matrícula nº 26422, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.05.06 a 15.06.11, a ser usufruída no período de 01.09.14 a 01.12.14, conforme o Processo nº 2286/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 30 de julho de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 659/P, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Nunes de Souza Pinheiro, Técnico Municipal H-1, Especialidade: Agente de Articulação Municipal, matrícula nº 25008, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída em 02 (duas) etapas, sendo a primeira no período de 01.09.14 a 01.11.14, e a segunda no período de 01.12.14 a 01.01.15, conforme o Processo nº 2231/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 30 de julho de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 660/P, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jozileide Fontineli Barbosa, Professor de Nível Superior II-4, matrícula nº 25956, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.09.10, a ser usufruída no período de 01.09.14 a 01.12.14, conforme o Processo nº 2302/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 30 de julho de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 661/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Julia Rufino Lima, Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27168, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.08 a 28.10.13, a ser usufruída no período de 01.08.14 a 01.11.14, conforme o Processo nº 3431/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 662/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cláudia Cristina Pimentel Camarão, Técnico Municipal F-03, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26933, do quadro de

pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.08 a 28.11.13, a ser usufruída no período de 05.08.14 a 05.11.14, conforme o Processo nº 2863/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 663/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marilene da Conceição Costa da Cruz, Auxiliar Municipal B-01, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25503, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.05.10, a ser usufruída no período de 01.09.14 a 01.12.14, conforme o Processo nº 2311/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 664/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marildes Oliveira da Silva, Professor de Nível Superior III-7, matrícula nº 17293, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 22.03.00 a 21.06.05, a ser usufruída no período de 01.09.14 a 01.12.14, conforme o Processo nº 2310/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 665/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Magdaula do Nascimento Braga, Professor de Nível Superior III-7, matrícula nº 17129, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 28.01.00 a 27.03.05, a ser usufruída no período de 01.09.14 a 01.12.14, conforme o Processo nº 2306/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 666/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ângela Maria Marques Barros, Professor de Nível Médio I-2, matrícula nº 26444, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.05.06 a 15.06.11, a ser usufruída no período de 01.09.14 a 01.12.14, conforme o Processo nº 2291/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 667/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Luzia Conceição

Carvalho, Auxiliar Municipal B-01, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25493, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.06.10, a ser usufruída no período de 01.09.14 a 01.12.14, conforme o Processo nº 2309/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 668/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo da servidora Maria José Sobral da Silva Almeida, Técnico Municipal C-04, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25244, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1867/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 669/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 19. § 5º e art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Edilene Vicente da Silva Melo, Técnico Municipal, Especialidade: Cuidador, matrícula nº 28092, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 2764/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 22 (vinte e dois) dias, no período de 09.06.14 à 30.06.14.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração da Licença.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 670/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 19. § 5º e art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fabíola Cristina Gibson Alves, Nutricionista, Categoria Funcional: Analista Municipal, matrícula nº 29454, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 2757/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 03 (três) dias, no período de 11.06.14 à 13.06.14.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração da Licença.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 671/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 19. § 5º e art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Luciana dos Santos, Técnico em Enfermagem, Categoria Funcional: Técnico Municipal, matrícula nº 29687, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 2825/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 03 (três) dias, no período de 30.06.14 à 02.07.14.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração da Licença.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 672/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 636/P, de 25 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 3731, de 01 de agosto de 2014, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Anderson Marcos Barros Feitosa, Técnico Municipal F-02, Especialidade: Técnico em Edificações, matrícula nº 27524, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 673/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 555/P, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 3714, de 08 de julho de 2014, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Lizomar da Silva Pereira, Técnico Municipal C-04, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25276, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1651/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 674/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lizomar da Silva Pereira, Técnico Municipal C-04, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25276, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.09.12, a ser usufruída em 02 (duas) etapas, sendo a primeira no período de 08.07.14 a 08.08.14, e a segunda no período de 01.11.14 a 01.01.15, conforme o Processo nº 1651/2014-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 675/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria n° 271/P, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Município n° 3228, de 17 de julho de 2012, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Aliny Brito Oliveira Santos, Técnico Municipal G-01, Especialidade: Agente de Articulação Municipal, matrícula nº 27501, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 02.08.14 a 01.08.15, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 2585/2014-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 01 de agosto de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/14
Processo nº. 0072/14 - SEMGES

Objeto: Aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades do projeto crescer com recursos do convênio Nº 030/2013, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas do Ministério da Justiça e da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2014 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 19/08/2014 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 19/08/2014 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2014 - Registro de Preços
Processo 0166/2013-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 144/E-013-GPRE publicado no DOM n° 3501, de 26/08/2013, comunica a quem interessar que após análise das Impugnações do Edital, julga IMPROCEDENTE a impugnação da empresa BIOTECNO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, julga PROCEDENTE a impugnação da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, julga PROCEDENTE a impugnação da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, os pedidos do objeto das Impugnações constante nos autos. A decisão se encontra nos autos, portanto o pregoeiro resolve dar prosseguimento ao procedimento licitatório e resolve marcar uma nova realização.

Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços com vistas aquisição de materiais e equipamentos para atender o laboratório de qualidade da água, laboratório de referência municipal e as áreas técnicas da superintendência da vigilância em saúde – SVS.

Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2014 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 19/08/2014 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 19/08/2014 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 020/2014 – Registro de Preços
Processo 0181/2013-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designada pelo Decreto n.º 144/E-013-GPRE, TORNA SEM EFEITO as publicações do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado no Diário Oficial da União-seção 3 nº 145, pagina nº 240, no Jornal de Roraima, folha nº B-4, no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 3730, que circularam no dia 31/07/2014.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 102/2014- SMEC, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais) em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53, para o Pagamento de 01 (uma) inscrição para participação de servidor no curso de "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA CONTÁBIL", no período de 26 a 29 de Agosto de 2014 na cidade de Vitória - ES. De acordo com base no Parecer Jurídico nas folhas 48 e 49, concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos

Boa Vista-RR, 06 de Agosto de 2014.

Karina Lígia de Menezes Lins
Presidente da CPL

Néria Gardênia Pontes Benicio
Membro da CPL

Joana D'arc Rabelo
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 102/2014-SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, para regularização junto a Divisão de Saúde Ocupacional.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo/ Especialidade
27591	Crismo Constantino Ernesto	Auxiliar de Serviços Diversos

Superintendência de Gestão de Pessoas, 06 de agosto de 2014.

Leonardo Dalazoana de França
Superintendente de Gestão de Pessoas
SMAG/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento da servidora abaixo relacionada, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, para regularização funcional.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo/ Especialidade
30193	Francisca Anes Bezerra	Técnico em Enfermagem

Superintendência de Gestão de Pessoas, 04 de agosto de 2014.

Leonardo Dalazoana de França
Superintendente de Gestão de Pessoas
SMAG/GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº.367/2014 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas

atribuições legais conferidas através do Decreto n°.005/P, de 03 de janeiro de 2013, DOM n°. 3342 e considerando a necessidade de formalizar as atribuições dos atendimentos médicos, ambulatoriais e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1°- Publicar as alterações das lotações e escalas de serviços dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Agosto de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2014.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTAÇÕES E ESCALAS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MÊS DE AGOSTO DE 2014
ALTERAÇÕES REFERENTES ÀS VERSÕES v.3 de 05/08/2014 E v.2 de 04/08/2014 NA PORTARIA Nº 367 de 05/08/2014

Setor: Gerência de Execurção Orçamentária

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
1	VANESSA OLIVEIRA DE BRITO	CC	FMS-AT	Assessor Técnico	40	MT	21	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			168	0	0

Setor: Coord. de Blocos de Internação - Bloco C

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
2	CONCEIÇÃO DE MARIA DE SALES	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40	MND	21			D		M	M	M	M	N		M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			153	0	-15
3	PATRICIA HELENA DA COSTA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40	ND	11		DN						N			N				D	D			N			N			N	N		N		D	160	0	-8

Setor: Coord. de Blocos de Internação - Bloco F

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
4	ENDERSON CIRILO RODRIGUES	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40	ND	15	n	N			N			N	d		N		n	N		D	N		n	N			N					N		D	194	48	-22
5	LILIAN HIROKO SAKAZAKI	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40	ND	11		D				N			N			N			N			N			N		D	N			N			N	146	0	-22
6	CLEUDIMAR ARAUJO OLIVEIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	MD	21	M		D		M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			146	0	-22
7	EDILENE DE SOUZA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	TD	21	T			T	T	T	T				T	T	T	T	T			T	T	T	T	T		D	T	T	T	T	T			146	0	-22
8	ELEMILZA SIMIAO VIEIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	ND	11					N			N			N			N		D	N			N			N			N			N		D	146	0	-22
9	FRANCISCA RAQUEL LIMA DE SO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	MD	22	M			D	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			153	0	-15
10	HIRONEIDE DO NASCIMENTO SIL	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	N	5			n																				d	n			n			n		233	60	
11	LUZIA ARAUJO DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	ND	12	N						N		D	N			N			N			N			N			N			N		D	N	160	0	-8
12	NÚBIA SILVA DE SOUZA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	ND	17				N			N		D	N			N			N	n		N	n		N	n		N	n		N	n	D	dN	244	84	-8
13	ROSINEIDE NUNES SOARES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	ND	11		D				N			N			N			N			N			N		D	N			N			N		146	0	-22

Setor: Coord. de Blocos de Internação - Bloco G

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
14	ADRIA SOYARA SAMPAIO DE SO	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40	MTD	22				T	T	T	T	T		D	T	T	T	T	MT			T	T	T	T	T		D	T	T	T	T	T			192	0	
15	RENATHA CRISTYNE COSTA SAN	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40	MTD	22	MT		D	M	M	M	M	M			M	M	M	M			D	M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			166	0	-2

Setor: Coord. da UTI e UCI - Equipe UTI

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
16	ALCELIA TAVARES RODRIGUES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	ND	13		N	N		N	N					N			N		D	N			N			N			N			N	D	173	0	
17	MARIA APARECIDA MENDES GAL	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	ND	10	N		N	N			N		N	N			N			N						N							D		133	0	-35
18	MARLENE SALES CORREA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	ND	15		D				N			D			N			N			N	N		N		D	N	N		N	N		N	N	200	0	
19	ROSINEIDE DOS PRAZERES DAM	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	ND	12		D				N		N	N			N			N			N			N		D	N			N			N		160	0	-8

Setor: Coord. de Centro Cirúrgico e CME - Equipe Centro Cirúrgico

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
20	ANTONIA MARGARETH SALES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	ND	12			N		N			N			N			N		D	N			N		D	N			N			N		160	0	-8
21	CLAUDIA DE SOUSA PEREIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	MTD	20	M	D	D	MT	MT	M	M	M	D		M	M	M						M	M	M			M	M	M	M	M			166	0	-2
22	JEILSON REGO WILLE	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	MTD	21	T					T	T	T		D	T	T	T	MT	MT			T	T	T	T	T		D	T	T	T	T	T			166	0	-2
23	LIZOMAR DA SILVA PEREIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	MND	11						N			N			N			N		M	MN			N			N			N		D	N	146	0	-22

Setor: Coord. da Emergência e Acolhimento - Equipe Emergência

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
24	MARILENE FRAZAO FARIAS	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	MD	7	M			D	M	M	M	M																									53	0	-115

Setor: Direção Técnica - Equipe Blocos de Internação F e G

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
25	NORMA SUELY LOPES TAVORA	ES	SAU-NS	Médico Clínico Geral	20	M	21	M			M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			92	0	-16
26	OSMEL RODRIGUEZ CASTELL	SE	SAU-NS	Médico Clínico Geral	20	M	8		M	M						M	M						M	M						M	M							108	0	0

Setor: DIREÇÃO TÉCNICA - CENTRO CIRÚRGICO - ELETIVA

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
27	DENNIS DINELLY DE SOUZA	SE	SAU-NS	Médico Especialista	20	MT	4																		M		T					M		T					272	0	0

Setor: Coord. dos Serviços de Apoio Terapêutico

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
28	MAYARA JANA ARAUJO CORREA	ES	SAU-NS	Nutricionista	40	MT	25	T			T	T	T	T	T	MT		T	T	T	T	T	M		T	T	T	T	T			T	T	T	T	MT		180	0	
29	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	ES	SAU-NS	Psicólogo	40	MTN	24	M	N		M	M	M	M	M	MT		M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M		172	12	-8
30	JULIANA CAVALCANTE DO VALE	ES	SAU-NS	Psicólogo	40	MT	21					T	T	T	T			T	T	T	T	T	MT		T	T	T	T	T			T	T	T	T	T	T	146	0	-22
31	LARISSA PAULA BRIGLIA DE SOU	ES	SAU-NS	Psicólogo	40	MT	23	T	MT		T	T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T	T	T	T		T	T	T	T	T		160	0	-8
32	RIVALDISA BARBOSA DANTAS	ES	SAU-NS	Psicólogo	40	MT	23	M	MT		M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M	M		M	M	M	M	M		160	0	-8

Setor: Coord. Médica da UTI e UCI - Equipe UCI

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
33	DARLENE SUSAN DA SILVA FEITO	ES		Médico Pediatra	20	N	2			N													MN															84	0	0

Setor: Coord. de Físioterapia da UTI e UCI

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
34	CARLOS ROGERIO SAMPAIO DE	ES	SAU-NS	Fisioterapeuta - UCI	30	ND	18		D	D	N		N		N				N		N		D	D	N		N	N				N	n	N	n	D	D	144	12	
35	JESSICA MARIA MARTINS MESQU	ES	SAU-NS	Fisioterapeuta - UCI	30	ND	1																			n													138	6	
36	ROSIMELRY SILVA DE OLIVEIRA	ES	SAU-NS	Fisioterapeuta - UCI	30	MTND	7					n		n		d	d	n		n		n																	174	72	-24

Servidores que sairam de Escala

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
37	ALINE GRASIELLE MONÇALE	ES	SAU-NS	Fisioterapeuta - UCI	30	ND	15	N				N		N		D	D	N		N		N				N		N		D	D	N		N		N			114	0	-12

Setor: Coord. Médica de Emergência

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
38	JORGE LUIS GARCIA CRESPO	ES	SAU-NS	Médico	20	MTN	23	M	M		T	M	M	MN	T			T	M	M	MN	M	M		T	M	M	MN		M		T	M	M	MN	M		186	0	0

Setor: Coord. Médica de Emergência - Residência

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
39	AMBLENDA RODRIGUES RODRIG	ES	SAU-NS	Médico Residente	20	M	8						M	M						M	M						M	M				M		M					192	0	0

Setor: Coordenaçao de Laboratorios

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
40	LOURENA LOURENCO DE SOUS	ES	SAU-NS	Bioquímico	40	MT	22	T			T	T	T	T	T	MT		T	T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T	T	T		153	0	-15
41	ADRIANA DI PAULA DO N. FERN	ES	SAU-NM	Técnico em Laboratório	40	MTN	12		N			N			N		MT	N			N				N		N			MT			N			N		MT	160	0	-8
42	JEANE OLIVEIRA DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico em Laboratório	40	MTN	12		MT	N			N			N			N			N			N			N		N	N			N			N		160	0	-8
43	SOFIA MARCIA THOME TRABACH	ES	SAU-NM	Técnico em Laboratório	40	MTN	11		N			N			N			N			N			MTN				N			MT	N			N			N	160	0	-8

Setor: Coord. de Recursos Humanos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
44	MARIZETE MARIA DA SILVA DAS	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40	M	3	M	M		M																											20	0	-148

Setor: Coord. de Faturamento

Servidores que sairam de Escala

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
45	TIAGO HENRIQUE FONTINELE DI	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40	M	26	M	M		M	M	M	M	M	M		M	M	M	M	M	M		M	M	M	M	M	M		M	M	M	M	M		173	0	

Setor: Coord. de Hotelaria e Resíduos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
46	EDISON JOSE SIMAO DA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40	ND	12		N	N	N	N					D	N			N			N					N			N			N	D		160	0	-8
47	MICIONE PEREIRA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40	ND	13	N		D				N			N			N			N				N	N			N		D	N				N	173	0	

Setor: Coord. de Logística

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
48	KARINA CRISTINA COSTA	CC	AO-3	Coordenador de Logística	40	MT	21	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			168	0	0

Setor: Coord. do SAME

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
49	ELYZARDA BYANCA FIGUEIRA D	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40	M	26	M	M		M	M	M	M	M	M		M	M	M	M	M	M		M	M	M	M	M	M		M	M	M	M	M	M		173	0	

Setor: Centro de Saúde Mariano de Andrade - Caranã

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
50	MARIA SORAIA DA COSTA PONTE	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	MT	8																				MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			64	0	-104

Setor: Casa de Saúde da Família Mecejana

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
51	JOAQUIM DE SOUZA FERREIRA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40	MT	5																									MT	MT	MT	MT	MT			40	0	-128

Setor: Centro de Saúde Olenka - Caimbé

Inclusão de Novos Servidores

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
52	QUENIA LETICIA BABICK	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20	T	21	T			T	T	T	T				T	T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T	T	T			84	0	0

Setor: Casa de Saúde da Família Silvio Leite

Servidores que sairam de Escala

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
53	MARIA DEUSILENE DA SILVA	ES		Agente Comunitário de Saúd	40	MT	1	MT																															8	0	-160

Setor: Centro de Saúde Délio Tupinambá - Nova Cidade

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
54	ELMA DA SILVA SANTOS	CC	AP-3	Assistente Administrativo	40	MT	6																						MT			MT	MT	MT	MT	MT			48	0	-120

Setor: Centro de Saúde Sayonara Dantas Licarião - Sen. Hélio Campos

Inclusão de Novos Servidores

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
55	JOSUE SANTANA LIMA	CC	AO-10	Assistente Administrativo	40	M	21	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			140	0	-28

Setor: Posto de Saúde Raiar do Sol

Inclusão de Novos Servidores

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
56	JOSEANE GOMES DE OLIVEIRA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40	MT	18						MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			144	0	-24
57	ABEL FERNADEZ BRIGIDO	PG		Médico Clínico Geral	40	MT	21	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			168	0	0

Setor: Departamento Administrativo-SAMU

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
58	IVANILDE PAULA DA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40	D	1																														D	13	0	-155
59	ERLIELSON LEAO DE AMORIM	SE	SAU-NM	Condutor	36	D	12					D	D		D			D	D		D		D	D			D			D			D				144	0	-6
60	JARLISON SOUSA NASCIMENTO	SE	SAU-NM	Condutor	36	ND	10		DN		DN			D			D			D					D			D			D			D			D	144	0	-6
61	KINAIPE AIRES FRANCISCO	SE	SAU-NM	Condutor	36	ND	11	N						N			N			DN			N			N			N			N			N	N	N	144	0	-6
62	RAIMUNDO HUBERTE LOPES ALV	SE	SAU-NM	Condutor	36	ND	11	D		D	DN			D			D						D			D			D			D			D			D	144	0	-6
63	WILTON DA SILVA BISPO	SE	SAU-NM	Condutor	36	ND	11	Dn			DN			D		D	D			D			D				D			D			D			D			156	12	-6
64	ZACARIAS SANTIAGO ARAUJO	SE	SAU-NM	Condutor	36	ND	11	N						N		N	N			N			N			DN			N			N			N			N	144	0	-6

Setor: Coord. de Enfermagem-SAMU

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
65	ADRIANA VIANA BEZERRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	MT	23	M		M	M	M	T	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M		MT	M	M	M	M	M		160	0	-8
66	BETANIA SAVIA MAGALHES PERE	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	MTN	12			MTN			N			N			N			N		MT	N			N		MT	N			N			N	173	0	
67	DIARICE GENTIL CHAVES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	MT	22		M		MT	T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T	T	T	MT	160	0	-8
68	SHIRLEY LIMA DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	MTN	14	N		n	N			N		MT	N			N			N			N			N			N			N		MT	N	185	12	
69	VANESSA JUDITH DOS SANTOS	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40	MT	23	T		T	T	T	M	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T	T	T	MT	160	0	-8

Setor: Coord. de Enfermagem-SAMU

Inclusão de Novos Servidores

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
70	LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40	MT	23	M		M	M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M		MT	M	M	M	M			160	0	-8

Setor: Coord. de Equipamentos Estratégicos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
71	SIMONE WALESKA GERALDO ALC	PC		Coordenador de Equipament	40	MT	20				MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			160	0	-8

Setor: Ouvidoria-GAB

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
72	ERIANA SABRINA FERREIRA DE	CC	AS-14	Coordenador da Ouvidoria	40	MT	13													MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			104	0	-64

FIM DA ESCALA

Legenda:

D - Diurno
I - Integral
M - Manhã
T - Tarde
N - Noite

d - Plantão Extra Diurno
i - Plantão Extra Integral
m - Plantão Extra Manhã
t - Plantão Extra Tarde
n - Plantão Extra Noite

V - Tipo de Vínculo
Total N - Carga Horária Mensal Normal
Total E - Carga Horária Mensal Plantão Extra
QTD - Quantidade de dias trabalhados
* Servidor em lotação provisória aguardando realocação

CHS - Carga Horária Semanal
DHC - Detalhe da Carga Horária
CHD - Carga Horária Diária

RESUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 085/14/GAB/SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nº 111/P de 21 de janeiro de 2014 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de 20 (vinte) dias restantes do período de férias da servidora KARLA ALESSANDRA M. PEREIRA DE OLIVEIRA, Estatutária, Matrícula nº 27.531, Função: Inspetora do Meio Ambiente, referente ao exercício de 2013/2014, as quais seriam gozadas entre os dias 28/07/2014 à 06/08/2014 e 09/12/2014 à 18/12/2014, a serem usufruídas a partir do dia 29/11//2014 à 18/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 29 de julho de 2014.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 086/14/GAB/SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nº 111/P de 21 de janeiro de 2014 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MAZENALDO COSTA DE SOUZA, Estatutário, Matrícula nº 26.605, Função: Analista Municipal, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2013/2014, que foram suspensas através da Portaria nº002/14/GAB/SMGA de 07 de janeiro de 2014, DOM nº 3595 de 09 de janeiro de 2014, a serem usufruídas no período de 13/08/2014 à 11/09/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 29 de julho 2014.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.
SETOR JURÍDICO

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas – SMGA, nos termos do art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

1. Proc: 10615/2014 Autuado: FLÁVIO NASCIMENTO DE SOUSA – A.I. nº 007147;
2. Proc: 10617/2014 Autuado: CELITON CATANHEDE DA SILVA – A.I. nº 007145;
3. Proc: 10616/2014 Autuado: ANTONIO DE ALMEIDA – A.I. nº 007146;
4. Proc: 11448/2014 Autuado: ELENILTON COSTA RODRIGUES – A.I. nº 007065;
5. Proc: 11452/2014 Autuado: BETE SANTANA ANDRADE – A.I. nº 009170;
6. Proc: 11925/2014 Autuado: ANTONIO VALTER DE ASSUNÇÃO – A.I. nº 002119;
7. Proc: 11595/2014 Autuado: WELITON FERREIRA DA SILVA – A.I. nº 007148;
8. Proc: 11587/2014 Autuado: LUCIANA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA – A.I. nº 001122;
9. Proc: 11924/2014 Autuado: EDUARDO SABINO DA SILVA – A.I. nº 009298;
10. Proc: 08713/2014 Autuado: CMT ENGENHARIA LTDA – A.I. nº 007139

Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2014.

Cleocimara de Oliveira Messias
Autoridade Julgadora
OAB/RR 864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 159/2014-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 155/2014/SMST, datada de 25 de julho de 2014, publicada no DOM nº 3729 de 30 de julho de 2014, que trata da Concessão de férias.

Art. 2º:
Onde se lê: Ângela Maria da Silva.
Leia-se: Francisco Glautter Gondim.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo à 18.07.2014, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 05 de agosto de 2014.

Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 160/2014-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 150/14-SMST, publicada no DOM nº 3721 do dia 18.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 18.07.2014, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 06 de agosto de 2014.

Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 161/14-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais;
E tendo em vista o Parecer nº 45/2014-Corregedoria/SMST, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2012/SMST/VOL.1, relativo à Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 038/2012-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM nº 3294 de 22 de outubro de 2012, para apurar os fatos narrados no Memo nº 241/2012/SGCM e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Acolher o Parecer nº 45/2014-Corregedoria/SMST, emitido pela o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar à Superintendência da Guarda Civil Municipal que dê ciência ao servidor;

Art. 3º Determinar a remessa do processo para arquivo na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, bem como cópia integral dos autos para fins de arquivamento junto a Corregedoria de Segurança.

Art. 4º Destituir a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 038/2012-Corregedoria/SMST, datada de 09 de outubro de 2012, publicada no DOM nº 3294, de 22 de outubro de 2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 06 de agosto de 2014.

Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº100/2014–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar os fatos narrados na Denúncia protocolada nesta Corregedoria e seus anexos e Memo 091/2014 e seus anexos, constante nos autos do processo nº 26/2014/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, Especialidade: subinspetor, matrícula nº 14.591, RONALD LEITE DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula nº 28.068 e CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, Especialidade: 2ª classe, matrícula nº 28.003, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, Especialidade: 2ª classe, matrícula nº 28.003, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2014.

Patrizia A. Alves Rocha
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 101 /2014–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Ad-

ministrativo Disciplinar nº 009/2014/CORREGEDORIA/SMST/ Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor CHARLES CARNEIRO VERDOLIN,Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor, matrícula nº 14.750, designado por meio da Portaria nº 061/2014 Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 3678 de 15 de maio de 2014, pelo servidor CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, Especialidade 2ªclasse, matrícula nº 28003, designado por meio da Portaria nº 144/2014 SMST , publicada no Diário Oficial do Município nº 3719 de 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2014.

Patrizia A. Alves Rocha
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 102/2014–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 70/2013/Corregedoria/SMST, de 23 de dezembro de 2013, publicada no DOM nº 3588 de 30 de dezembro de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 78/2013 Corregedoria/SMST VOL.I, bem como fatos conexos, haja vista a justificada necessidade de esclarecer pontos relevantes de prova, produzir saneamento e atender pleitos legítimos da defesa, tudo com base nas razões apresentadas pela Comissão Processante, constante dos autos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60(sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratório.

Art. 3º Esta portaria de Continuidade de Procedimento Administrativo tem vigência com data retroativa a 1º de agosto de 2014, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 37/2014/Corregedoria/SMST, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no DOM nº 3635 de 11 de março de 2014.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2014.

Patrizia A. Alves Rocha
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 103/2014–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 24/2014/Corregedoria/SMST, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no DOM nº 3613 de 05 de fevereiro de 2014, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 009/2014/ Corregedoria/SMST VOL.I e apensos, bem como fatos conexos, haja vista a justificada necessidade de esclarecer pontos relevantes de prova, produzir saneamento e atender pleitos legítimos da defesa, tudo com base nas razões apresentadas pela Comissão Processante, constante dos autos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60(sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratório.

Art. 3º Esta portaria de Continuidade de Procedimento Administrativo tem vigência a partir de 05 de agosto de 2014, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 79/2014/Corregedoria/SMST, de 03 de junho de 2014, publicada no DOM nº 3693 de 05 de junho de 2014 c/c Portaria 85/2014 Corregedoria/SMST de 23 de junho de 2014, publicada no DOM 3709 de 1º de julho de 2014.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2014.

Patrizia A. Alves Rocha
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 020/2014/SMST
Espécie: Contrato nº. 026/2014/SMST
Objeto: Aquisição de material de consumo (COLETE BALÍSTICO) objetivando reaparelhar a Guarda Civil Municipal de Boa Vista, com vistas a melhorar o atendimento prestado a população.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Valor: R$ 109.910,00
Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 06 122 0066 2.175, Categoria Econômica: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002337, de 18/07/2014, com o valor de R$ 109.910,00 (Cento e nove mil novecentos e dez reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DEFENCER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA - EPP
Data de Assinatura: 24 de Julho de 2014
Vigência: O contrato será limitado à vigência do crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 027/2013/SMST
Espécie: Contrato nº. 0028/2014/SMST
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO GUINHO ¾, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
Modalidade: Pregão Presencial
Valor: R$ 284.500,00
Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 26.782.0069 2.182 Categoria Econômica : 4.4.90.52.00, Multa de Trânsito, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº

002586, de 04/08/2014, no valor de R$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
Data de Assinatura: 05 de Agosto de 2014
Vigência: Este contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024/2013/SMST
Espécie: Contrato nº. 029/2014/SMST
Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender Superintendência da Guarda Municipal e Trânsito - SMST.
Modalidade: Pregão Presencial
Valor: R$ 131.344,00
Unidade Orçamentária: 1801 Funcional Programática: 06.122.0066.2.175 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: Recurso Próprio Nota de Empenho: 002590 no valor de R$ 131.344,00
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: JR DE LACERDA -ME
Data de Assinatura: 06 de Agosto de 2014.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no D.O.M.

Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº207 /14.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, KARLINE DRIELI WOTTRICH, como Menor Aprendiz da EMHUR, matrícula 510, do quadro de pessoal da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 05 de Agosto de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº208 /14.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.
RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, LEANDRO COSTA TUPINAMBÁ JÚNIOR, como Menor Aprendiz da EMHUR, matrícula 512, do quadro de pessoal da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 05 de Agosto de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº209 /14.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, LEONARDO SANTOS DINIZ, como Menor Aprendiz da EMHUR, matrícula 511, do quadro de pessoal da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 05 de Agosto de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº210 /14.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, ANTONIA IVANEIDE DE ARAUJO – Chefe do Departamento de Gestão, Planejamento e Administração - Interina da EMHUR, como fiscal do processo n.º 053/13/EMHUR – Locação de máquina copiadora, para atender as necessidades da EMHUR, durante o período de 04.08.14 a 18.08.14, na ausência da titular, por motivo de férias regulamentares.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº211/14

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, ANTONIA

IVANEIDE DE ARAUJO – Chefe do Departamento de Gestão, Planejamento e Administração - Interina da EMHUR, como fiscal do processo n.º 056/13/EMHUR – Serviço de manutenção das Centrais de Ar, para atender as necessidades da EMHUR, durante o período de 04.08.14 a 18.08.14, na ausência da titular, por motivo de férias regulamentares.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 212/14

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, ANTONIA IVANEIDE DE ARAUJO – Chefe do Departamento de Gestão, Planejamento e Administração - Interina da EMHUR, como fiscal do processo n.º 062/13/EMHUR – Aquisição de fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da EMHUR, durante o período de 04.08.14 a 18.08.14, na ausência da titular, por motivo de férias regulamentares.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº213/14

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, ANTONIA IVANEIDE DE ARAUJO – Chefe do Departamento de Gestão, Planejamento e Administração - Interina da EMHUR, como fiscal do processo n.º 007/14/EMHUR – Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da EMHUR, durante o período de 04.08.14 a 18.08.14, na ausência da titular, por motivo de férias regulamentares.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 214/14

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, ANTONIA IVANEIDE DE ARAUJO – Chefe do Departamento de Gestão, Planejamento e Administração - Interina da EMHUR, como fiscal do processo n.º 016/13/EMHUR – Locação de 05 (cinco) veículos, para atender as necessidades da EMHUR, durante o período de 04.08.14 a 18.08.14, na ausência da titular, por motivo de férias regulamentares.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 215/14

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, AURILENE DA SILVA RODRIGUES – Chefe da Divisão de Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes - Interina da EMHUR, como fiscal do processo n.º 007/13/EMHUR – Locação do prédio para funcionar como sede da EMHUR, durante o período de 04.08.14 a 18.08.14, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0201/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Naíza Rebelo Menezes, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código GDI-404, de Assistente Setorial da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0202/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Luciana Moreira Sousa, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código, GDI-408, de Assessor Técnico I da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0203/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora Elaine de Souza Singh, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Gabinete da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0205/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora Luciana Moreira Sousa, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-405, de Assistente II da Procuradoria Jurídica desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0206/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Elaine de Souza Singh, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código GDI-404, de Assistente Setorial do Gabinete da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0207/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Cláudia Paula de Brito, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código GDI-404, de Assistente Setorial da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0208/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Ricardo Rodrigues, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código, GDI-408, de Assessor Técnico I da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0209/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Anderson de Jesus Vieira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código GDI-404, de Assistente Setorial da Superintendência Musical desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0210/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Josefá Florêncio da Fonsêca, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-402, de Coordenador Técnico da Superintendência Musical desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0211/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a senhora Wendy Preussler Dias, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-407, de Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0212/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear o senhor Bruno Ferreira Santos, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-603, de Assessor de Esporte III da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0213/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a senhora Jeissiane dos Santos Cruz, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-603, de Assessor de Esporte III da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0214/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear o senhor Luiz de Carvalho Marques, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-603, de Assessor de Esporte III da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,

1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0215/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a senhora Mayra Karollinne Martins Vieira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-603, de Assessor de Esporte III da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0216/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar o servidor Cristiano do Nascimento Freitas, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Formação e Capacitação das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0217/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do evento "Festival Araras 2014", que acontecerá no período de 17 a 21 de Setembro de 2014, no Parque Municipal Germano Augusto Sampaio.

Presidente:
- Daniel Soares Lima

Vice-Presidente:
- Hudson Romério Moais da Silva Guimarães

Membros:
- André Luiz de Sá
- Anna Paula Montalvão Lima
- Bruno dos Santos Raposo
- Carlos Alberto Pavelegini de Medeiros
- Carolina Viana Albuquerque
- Eliz Regina Nascimento Araújo
- Irmânio Sarmento de Magalhães
- Lindonaldo Francisco dos Santos
- Marcelo de Souza Santa Isabel

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0218/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões do evento Festival das Araras 2014, que acontecerá no período de 17 a 21 de Setembro de 2014, no Parque Municipal Germano Augusto Sampaio.

Diretoria Executiva

Diretor:
- Lindonaldo Francisco dos Santos
Sub-Diretor:
- Kelly Petronilia Costa dos Santos

Comissão de Cronometragem

Sub-Diretores:
- Waldecy Gomes Pinheiro
- Leriel Almeida da Silva

Verificação de Obrigatoriedade

Sub-Diretor:
- Hudson Romério Morais da Silva Guimarães
- Bruno dos Santos Raposo

Recursos e Apelações

Sub-Diretor:
- Vanessa de Souza Lopes

Apuração

Sub-Diretor
- Walney Lucas Parreira Sobrinho

Membros:
- Alaíde de Azevedo Macedo
- Silvana Santos de Lima
- Liége Maria Barros de Aquino

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0219/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a senhora Keli Ane Soares Camarão, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Formação e Capacitação das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0220/2014

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente, e,
De acordo com as observâncias e orientações previstas no Manual de Suprimento de Fundos, publicado no Diário Oficial do Município n° 3659, de 14 de Abril de 2014, oriundo da Controladoria Geral do Município de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora Kelly Petronilia Costa dos Santos, portadora do RG nº 147.874 SSP/RR e CPF n° 665.860.032-53, Cargo: Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n° 26785, pertencente ao quadro de pessoal da PMBV, cedida a esta Fundação, como Agente Suprido do Suprimento de Fundos, conforme Processo n° 0176/2014 – SUPEC/FETEC.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, e para comprovação será de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de vencimento da aplicação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de Agosto de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

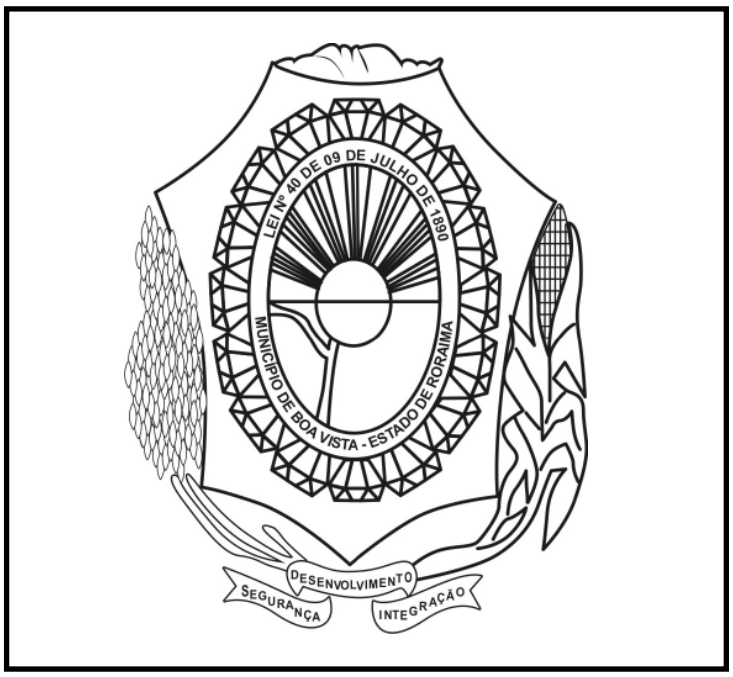
C O M U N I C A D O

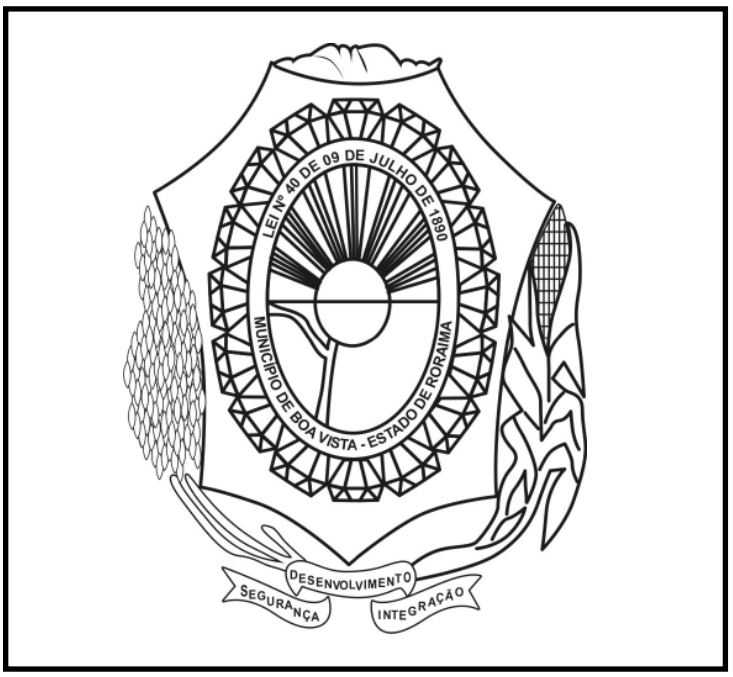
Pregão Presencial n° 022/2014
Processo n° 0142/14

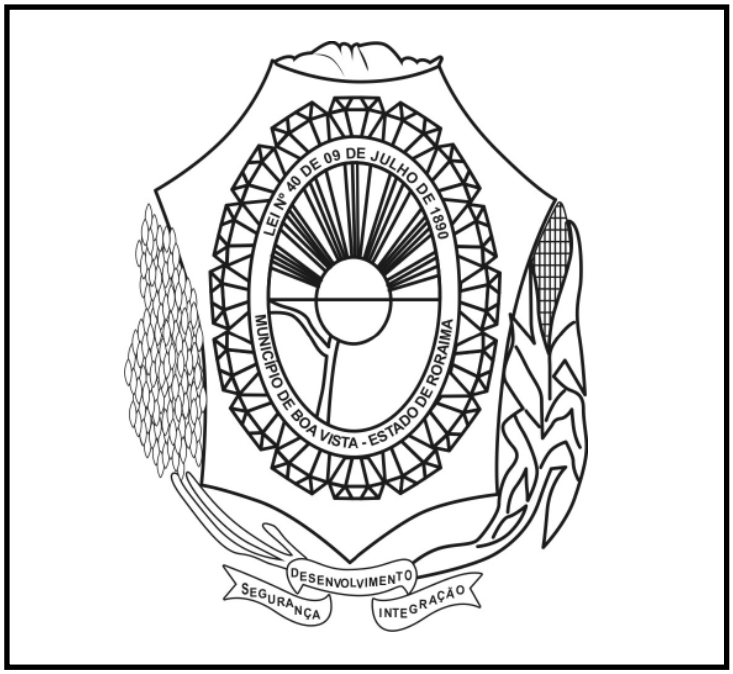
A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC vem através do seu Presidente designado através da Portaria/ Presi n° 076/2013, publicado no DOM n° 3643, de 21 de Março de 2014, torna publico que o Pregão Presencial em epigrafe foi SUSPENSO SINE DIE, por interesse da Administração Publica.

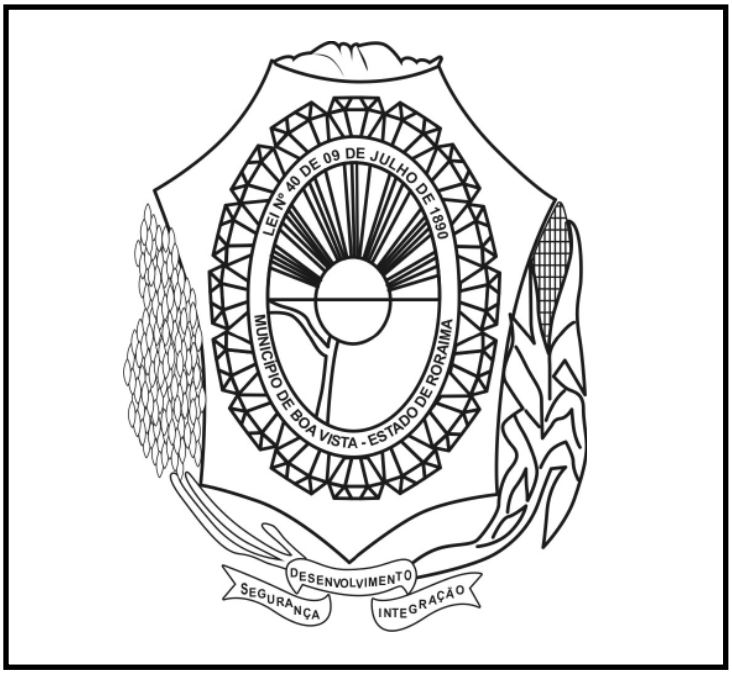
Boa Vista RR, 06 de Agosto de 2014.

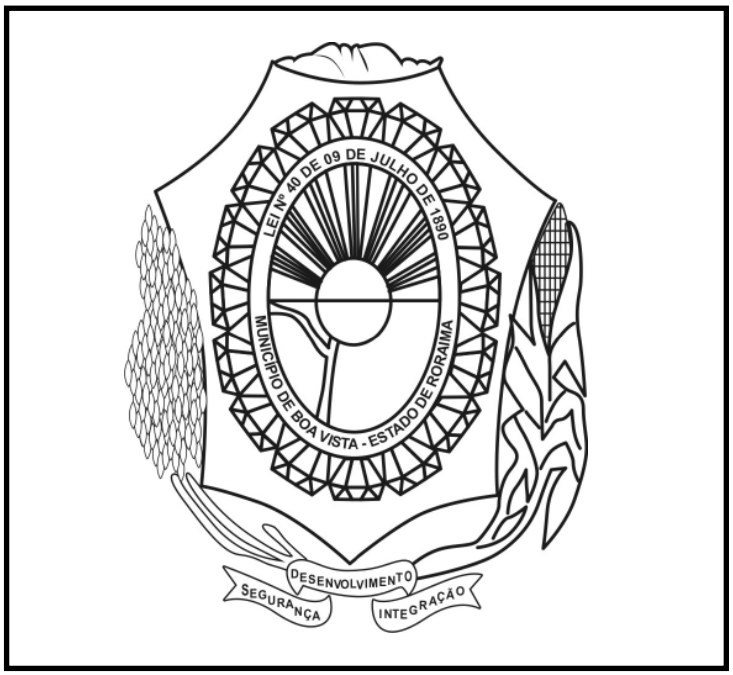
Donald Anders Tavares
Presidente da COPEL/FETEC

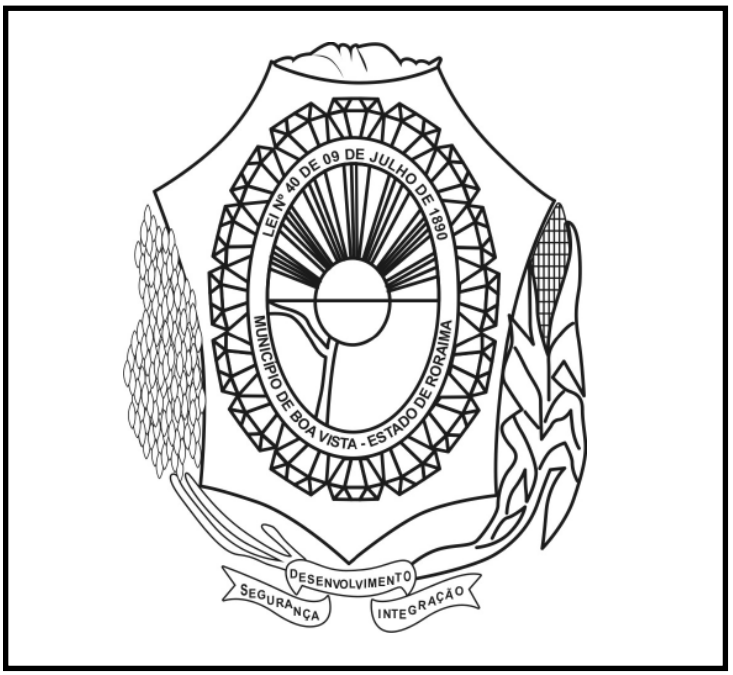

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Leonardo Rodrigues Moreira
Primeiro Vice-Presidente:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Júlio Cezar Medeiros Lima
Segundo Secretário:
Mirian dos Reis Melo
Terceiro Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.